

PROJETO DE LEI Nº 20/2009

Denomina logradouro público: “Rua Raimundo de Queiroz Gomes”.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á “Rua Raimundo de Queiroz Gomes” o logradouro público localizado no bairro de Lourdes, com início na Rua 01, passando pelas Quadras 28C e 28E da Praça Antônio Italiano, tendo seu final na Rua 03.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à Companhia Energética de Minas Gerais e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaúna.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Executivo Municipal.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 20 de março de 2009

Márcio José Bernardes
Vereador

JUSTIFICATIVA

Raimundo de Queiroz Gomes nasceu em Itatiaiuçu (MG), aos 08 de setembro de 1919, e faleceu em 23 de março de 1983. Era casado com Maria do Carmo Gomes, com quem edificou belíssima família de 13 filhos, sendo 11 legítimos e 2 adotivos, a saber: Elza Eduarda da Cruz Gomes, Edio Custódio Gomes, Ernandes Custório Gomes, Ercília Gomes do Prado, Ernesto Antunes de Queiroz, Eva Gomes Antunes, Élson Gomes Antunes, Edneia Antunes Bernardes, Edna do Carmo Gomes, Edmilson Queiroz Gomes, Elaine Queiroz Gomes.

Depois de casado, mudou-se para Itaúna, mais especificamente na Vila Mozart, onde hoje é o bairro de Lourdes – bairro, aliás, onde moram hoje seus familiares.

Raimundo foi homem digno, de sentimentos nobres, e solidário com os mais necessitados, particularmente com os enfermos.

Homem de fé, era devoto de Nossa Sra. Aparecida, e participava ativamente das Folias de Reis e Reinado, tocando sanfona.

Foi homem de bem, que sempre observou as leis, promovendo sempre a justiça, o amor e a caridade na sua forma mais pura – motivo pelo qual constituiu-se em cidadão exemplar e orgulho de seus familiares.

Peço o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, em 20 de março de 2009

Márcio José Bernardes
Vereador

DADOS BIOGRÁFICOS

NOME:

Raimundo Queiroz Gomes

FILIAÇÃO:

Orígenes de Queiroz Ferreira e Teolina Antunes Gomes

NATURALIDADE:

Itatiaiuçu - MG

DATA DE NASCIMENTO:

02 de setembro de 1919

DATA DE FALECIMENTO:

23 de março de 1983

ESPOSA:

Maria do Carmo Gomes

FILHOS:

Elza Eduarda da Cruz Gomes, Edio Custódio Gomes, Ernandes Custório Gomes, Ercília Gomes do Prado, Ernesto Antunes de Queiroz, Eva Gomes Antunes, Élson Gomes Antunes, Edneia Antunes Bernardes, Edna do Carmo Gomes, Edmilson Queiroz Gomes, Elaine Queiroz Gomes

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

O Presidente da Comissão de Justiça e Redação, Vereador Gleison Fernandes de Faria, em conformidade com o que estabelece o artigo 46 - Inciso VI do Regimento Interno da Câmara Municipal, avoca para si o exercício da função de Relator para apreciar o **Projeto de Lei nº 20/2009**, de autoria do Vereador Márcio José Bernardes, que “*Denomina logradouro público: Rua Raimundo de Queiroz Gomes*”.

Sala das Comissões, em 25 de março de 2009.

Gleison Fernandes de Faria

Presidente

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
RELATÓRIO**

AO PROJETO DE LEI Nº 20/2009

Gleison Fernandes de Faria
Presidente / Relator

Tendo esta Comissão recebido em 25 de março de 2009, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, o Projeto de Lei registrado nesta Casa sob o nº 20/2009, que “*Denomina logradouro público: Rua Raimundo de Queiroz Gomes*”, Bairro de Lourdes, de autoria do Vereador Márcio José Bernardes, e tendo avocado a relatoria deste, considero que o Projeto está devidamente instruído e encontra respaldo na legislação vigente, de acordo com os aspectos que competem a esta Comissão.

Sala das Comissões, 30 de março de 2009.

Gleison Fernandes de Faria

Presidente / Relator da Comissão de Justiça e Redação

VOTO DO RELATOR

Assim, entende este Relator que o supramencionado Projeto de Lei não fere as disposições legais e está devidamente instruído, estando apto a ser apreciado pelo plenário desta Casa.

Sala das Comissões, 30 de março de 2009.

Gleison Fernandes de Faria
Presidente / Relator

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER FINAL
AO PROJETO DE LEI Nº 20/2009

Diante da análise, bem como, da emissão do parecer exarado pelo presidente / relator da Comissão, vereador Gleison Fernandes de Faria, ante o Projeto de Lei nº 19/2009, que “*Denomina logradouro público: Rua Raimundo de Queiroz Gomes*”, de autoria do Vereador Márcio José Bernardes, entende-se que a projeto está devidamente instruído, sendo favoráveis à apreciação pelo plenário desta Casa Legislativa.

Sala das Comissões, 30 de março de 2009.

Acompanham o voto do Relator.

Silvano Gomes Pinheiro
Membro

Lucimar Nunes Nogueira
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, vereador Edio Gonçalves Pinto, nomeia o vereador Delmo Gonçalves Barbosa para atuar como relator na apreciação do **Projeto de Lei 20/2009**, de autoria do vereador Márcio José Bernardes, que “Denomina logradouro público Rua Raimundo de Queiroz Gomes e dá outras providências”.

Sala das Sessões, em 02 de abril de 2009.

Edio Gonçalves Pinto
Presidente

RELATÓRIO

O supramencionado Projeto de Lei, recebido por esta comissão em 02 de abril de 2009, na ótica do relator da Comissão de Finanças e Orçamento, está em conformidade quanto à Legislação em vigor e apto a ser apreciado pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em 02 de abril de 2009.

Delmo Gonçalves Barbosa
Relator

Acompanham o voto do Relator os demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento.

Edio Gonçalves Pinto
Membro / Presidente

Gleison Fernandes de Faria
Membro